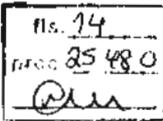




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 00.643-1/98



LEI Nº 5.180, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Altera a Lei 5.123/98, para retificar denominação de entidade subvencionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 1.998, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O item 45, do inciso I, do artigo 1º da Lei nº 5.123, de 05 de maio de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

I - (...)

(...)

45 - Sociedade Educadora e Beneficente

(...)”

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 1.998.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos